

juris
de m
S

ATA N.º 3/Júri

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA OCUPAÇÃO DE 1 (UM) POSTO DE TRABALHO DE TÉCNICO SUPERIOR – ÁREA DE DIREITO, EM REGIME DE CONTRATO POR TEMPO INDETERMINADO - PARA A UNIDADE ORGÂNICA DE APOIO JURÍDICO E CONTENCIOSO

ATA DA REUNIÃO DO JÚRI PARA APRECIACÃO DAS ALEGAÇÕES EM SEDE DE AUDIÊNCIA PRÉVIA - ADMISSÃO E EXCLUSÃO

Aos vinte e dois dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois, no Edifício dos Paços do Concelho, reuniu o Júri do procedimento concursal referido em epígrafe, constituído por Andreia Sofia Marques Lopes dos Santos, Diretora do Departamento de Administração Geral e Finanças na qualidade de Presidente do Júri; Cristiano Correia de Santa Rita, Chefe de Divisão Financeira e Património Municipal, que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos e Ana Rita Mineiro Galvão Dias Neto, Técnica Superior, a fim de procederem ao registo das alegações apresentadas em sede de audiência prévia, bem como das respetivas respostas e posterior elaboração da lista definitiva de candidatos admitidos e excluídos.

As alegações apresentadas pelos candidatos ficarão anexas à presente ATA, nela se dando por integralmente reproduzidas.

– A candidata **Ana Carolina Martins Simões**, apresentou o formulário de exercício do direito de participação de interessados, o qual fica anexo à presente ata e nela se dá por integralmente reproduzido, justificando a não apresentação da candidatura num único ficheiro e o lapso de não assinatura do C.V., voltando os documentos de candidatura num único ficheiro em formato pdf com o C.V. devidamente datado e assinado. **“O Júri reunido entende deferir, e, admitir a presente candidatura ao procedimento concursal”**.

– A candidata **Joana Ferreira Lemos de Castro Monteiro**, não apresentou o formulário de exercício do direito de participação de interessados, enviando email no qual questiona refere: **“Sei que posso contestar a lista de candidatos em formulário próprio. No entanto, antes disso, venho questionar o seguinte: Fiquei excluída por não ter apresentado candidatura num único ficheiro pdf. Gostaria que me esclarecessem o que pretendiam com esta indicação: que documentos deveriam constar de um só ficheiro pdf?” Todos os documentos foram enviados em formatos deste ficheiro, anexe o formulário de candidatura ao Procedimento Concursal e compilei todos os documentos em pasta zipada. Não consigo perceber que documentos deveriam constar num único ficheiro pdf.”**

O Júri reunido entende que todos os documentos que serviram de base à abertura do procedimento concursal explicitam claramente o que se pretendia alcançar quanto ao envio dos ficheiros de candidatura num único ficheiro e formato pdf.

Com efeito, quer no ponto 11.1 do aviso BEP; quer no ponto 4 do aviso publicado na II Série do Diário da República, n.º 232, datado de 30 de novembro de 2021 (Aviso (extrato) n.º 22558/2021); quer no ponto 5 da Ata do júri, publicada no site da autarquia, pode ler-se:

“A apresentação de candidaturas deverá ser efetuada através do envio de email para recrutamento@cm-montemorvelho.pt contendo, sob pena de exclusão, num único ficheiro em formato pdf, os seguintes 3 (três) documentos anexos: **formulário de candidatura** devidamente preenchido e assinado (disponível em <https://www.cm-montemorvelho.pt/index.php/municipio/camara-municipal/recursos-humanos/procedimentos-concursais/outros-documentos>); **Curriculum Vitae atualizado**, detalhado, devidamente datado e assinado pelo mesmo, mencionando nomeadamente a experiência profissional anterior relevante para o exercício das funções do lugar a concurso; e **fotocópia do certificado de habilitações literárias”**.

Seria, por isso, exigível e perfeitamente perceptível que a apresentação dos 3 documentos solicitados, o deveriam ser num único ficheiro pdf. (todos os 3 documentos num único ficheiro). Esta exigência foi adotada a fim de evitar perdas de informação; atrasos na análise de candidaturas e que sejam enviadas candidaturas com um largo número de ficheiros que as tornam quase impossíveis de analisar. Ainda assim, o júri, numa perspetiva pedagógica e em nome do princípio da colaboração da Administração com os Administrados validou as candidaturas que foram endereçadas com 3 ou menos ficheiros pdf., ou seja, 1 ficheiro por cada documento exigido.

“Assim, não tendo a candidata procedido conforme era exigido, nem no momento da candidatura nem no momento da audiência prévia, entende manter a exclusão da candidata ao presente procedimento”.

– O candidato **Gonçalo José Almeida Marques Rocha**, apresentou o formulário de exercício do direito de participação de interessados, o qual fica anexo à presente ata e nela se dá por integralmente reproduzido, justificando que a não apresentação da candidatura completa se deveu a *“um lapso na escolha do pdf”*, enviando os documentos em falta e pedindo a sua aceitação. **“O Júri reunido entende deferir, e, admitir a presente candidatura ao procedimento concursal”.**

Não se registaram quaisquer outras alegações relativamente à lista provisória de candidatos admitidos e excluídos, pelo que se mantêm todas as decisões e deliberações anteriormente tomadas referentes aos candidatos que optaram por não se pronunciar em sede de audiência prévia.

Assim, a lista definitiva de candidatos admitidos e excluídos ao presente procedimento concursal, fica constituída da forma seguinte:

CANDIDATOS ADMITIDOS – LISTA DEFINITIVA

- | | | | |
|-----|-------------------------------------|-----|--|
| 1. | Ana Beatriz Lopes Ferreira | 21. | Francisca Coelho Alves Cantante |
| 2. | Ana Carolina Batista Jaria | 22. | Gonçalo José Almeida Marques Rocha |
| 3. | Ana Carolina Martins Simões | 23. | Inês Filipa Mendanha Nápoles Albergaria |
| 4. | Ana Catarina Salvador Andrade | 24. | Inês Gonçalves Costa |
| 5. | Ana Filipa Oliveira Santos | 25. | Inês Pais dos Santos |
| 6. | Ana Laura Ventura Roque de Sousa | 26. | Inês Sofia Ferraz Ribeiro |
| 7. | Ana Luísa Baroa Samora | 27. | Inês Sofia Rainho de Sá Miranda |
| 8. | Andreia Simões Maleiro | 28. | Isa Stamato Bélico de Velasco |
| 9. | Bárbara Martins Teixeira | 29. | Joana Sofia Oliveira Fernandes |
| 10. | Beatriz Alexandre Firmo Pereira | 30. | João Guilherme Machado Agante Mano |
| 11. | Beatriz Manuel Lourenço Soares | 31. | João Luís de Almeida Lopes |
| 12. | Carla Patrícia Fraústo Travessa Gil | 32. | João Miguel Oliveira Narciso |
| 13. | Carla Sofia Oliveira Freitas | 33. | João Pedro Sousa Antunes |
| 14. | Carlos Miguel Miranda Sampaio | 34. | Joel Filipe da Silva Henriques |
| 15. | Catarina Nunes Camacho Vieira | 35. | José Luís Alves de Matos Pina |
| 16. | Cristiana Abreu Nunes | 36. | Josy Clara Arruda Rani * |
| 17. | Daniela Sofia Gomes da Costa | 37. | Liliana Marisa Costa Paula |
| 18. | Dayana Vanessa Castelhanos Matias | 38. | Luís Gonçalo Simões de Almeida |
| 19. | Diana Margarida Marques Dias | 39. | Mafalda Dourado Santos de Oliveira Ramalho |
| 20. | Fernando António Mendes | 40. | Mafalda Sofia Mendes Azenha Paiva |

- | | |
|--------------------------------------|--|
| 41. Marcela Teresa da Silva Santos * | 51. Samuel Cruz Gomes |
| 42. Maria Inês Pinto Reginaldo | 52. Sandra Isabel Sousa Santos |
| 43. Mónica Gonçalves Cardoso da Cruz | 53. Sandra Martins Gonçalves |
| 44. Patrícia Alexandra Costa Neves | 54. Sandrina Marisa Simões Antunes |
| 45. Patrícia Isabel Rama Rocha | 55. Sara Daniel de Azevedo Lima |
| 46. Raquel Coelho Alves Cantante | 56. Sílvia Maria Esteves de Sousa |
| 47. Ricardo Tapadas Cardoso | 57. Tânia Catarina Henriques Simões da Silva * |
| 48. Rossana Patrícia Passos Bertier | 58. Telmo José Góis de Sousa |
| 49. Rute Isabel de Carvalho Almeida | 59. Tiago Rafael Rodrigues Costa |
| 50. Rute Sofia Vagos Garrido | |

Notas:

* O júri deliberou admitir a presente candidatura. Não obstante, não apresenta declaração de vínculo exigida no ponto 11.3 do aviso de abertura, pelo que é considerado sem relação jurídica de emprego previamente constituída.

Nota Final quanto aos candidatos admitidos – Existindo candidatos admitidos que não apresentaram cópia do cartão de cidadão e/ou do cartão de contribuinte, sublinha-se que caso não o façam até ao termo do presente procedimento concursal, não poderão celebrar contrato de trabalho. Sem prejuízo disso, todos os candidatos que, na data de realização da Prova Escrita de Conhecimentos, não se façam acompanhar do Cartão de Cidadão ou de outro documento que legalmente os possa identificar, não poderão realizar a Prova.

LISTA DEFINITIVA DE CANDIDATOS EXCLUÍDOS

- | | | | |
|--|------------|---|----------------|
| 1. Ana Carolina Fernandes Cepeda | a); d) | 13. Joana Alexandra Pratas dos Santos | a) |
| 2. Ana Carolina Ferreira Machado | d) | 14. Joana Ferreira Lemos de Castro Monteiro | a) |
| 3. Ana Margarida Oliveira Cavaleiro | c) | 15. João Diogo Vaz Ferreira Nobre Pimentel | d) |
| 4. Ana Maria Batista Vaz Valente | d) | 16. João Pedro Relvas Soares | b); d); e); g) |
| 5. Ana Sofia Neves de Sousa Coelho | d) | 17. João Rafael Fernandes Frutuoso | d) |
| 6. Beatriz de Oliveira Campar Barandas | a); d) | 18. José Alexandre Ribeiro Fernandes | d) |
| 7. Bruno Miguel Gonçalves Barjona | b) | 19. Magda Domingues Bento | d) |
| 8. Carlos Filipe Oliveira Branco | d); e); g) | 20. Romana Meireles Araújo | a) |
| 9. Cristiana Micaela Ribeiro Carvalho | d); g) | 21. Salomé Branco Simões | a) |
| 10. Hugo Tiago dos Santos Cunha | a) | 22. Sérgio Dinis Marques e Silva | b); g) |
| 11. Jéssica Margarida Neves Charrua | d) | 23. Susana Isabel Arriaga Queda | d); h); |
| 12. Jéssica Margarida Neves Charrua | d); e) | 24. Viviana Acúrcio Andrade | b); d); e); g) |

Motivos de Exclusão

- a) Por não ter apresentado a candidatura num único ficheiro PDF, conforme ponto 5 da ATA n.º 1 do júri e no ponto 11.1 do aviso BEP;
- b) Por não possuir Licenciatura adequada, cfr. exigido no aviso de abertura;
- c) Por ter apresentado a candidatura fora do prazo concedido;

- d) Por não ter assinado e/ou datado o curriculum vitae, cfr. exigido no aviso de abertura
- e) Por não ter apresentado fotocópia do certificado de habilitações, cfr. exigido no ponto 11.1 do aviso BEP;
- f) Por não ter apresentado curriculum vitae;
- g) Por ter não ter apresentado formulário de candidatura/ou por enviar formulário incompleto ou não assinado;
- h) Por não ter declarado que reúne os requisitos previstos no art.º 17.º, da Lei Geral do Trabalho em funções Públicas (LGTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, cfr. exigido no aviso de abertura, publicado, de forma integral, na Bolsa de Emprego Público, ou seja: a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial; b) Ter 18 anos de idade completos; c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou não interditado, independentemente do motivo, para o exercício daquelas que se propõe desempenhar; d) Possuir a robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções; e) Cumprir as leis de vacinação obrigatória;

h m
f

O júri deliberou notificar, através de email, os candidatos admitidos após decisão em sede de audiência prévia para comparecerem para a realização da **Prova Escrita de Conhecimentos Teóricos (PECT)**, no dia **10 de março de 2022**, pelas **14:30h**, no **Pavilhão Municipal de Montemor-o-Velho**, com morada em **EN 111, 3140 Montemor-o-Velho**.

Por fim, o Júri deliberou proceder à afixação da presente ata no átrio do Edifício dos Paços do Concelho e no site da Autarquia em <https://www.cm-montemorvelho.pt/index.php/municipio/camara-municipal/recursos-humanos/procedimentos-concursais>, para aí poder ser consultada.

Nada mais havendo a tratar o Presidente do Júri deu por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, que vai ser assinada por todos os membros do Júri.

O Júri do Procedimento Concursal,


(Andreia Sofia Marques Lopes dos Santos)


(Cristiano Correia de Santa Rita)


(Ana Rita Mineiro Galvão Dias Neto)